



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 888/2001/9

DISPÕE SÔBRE: "CANCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA
PRESCRITAS ATÉ O ANO DE 1.995.

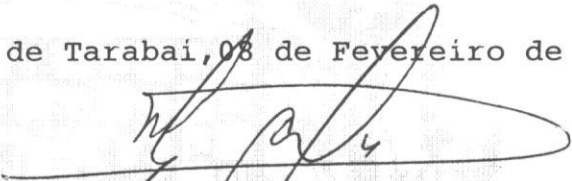
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam cancelados os débitos constantes da dívida ativa do município, até a data de 31 de Dezembro de 1.995, em virtude de de prescrição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 08 de Fevereiro de 2001.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária